

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CLUBE DE CAMPO ITAMIRIM, E A EMPRESA ANDRE E.S. SCHILLING.

O CLUBE DE CAMPO ITAMIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 83.825.497/0001-04, sediado na Rua José Gall, nº 1106, bairro Carvalho, CEP: 88.307-101, Itajaí/SC, neste ato representado pelo Presidente Sr. CLAUDIO RIBEIRO WERNER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5700795, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 351.929.929-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDRE E.S. SCHILLING inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.441.945/0001-74, sediado na Av. Capivara, nº 1515, bairro Jardim Buhler, no município de Ivoti/RS, CEP 93.900-000 email: licitacoesandre@gmail.com telefone: (51) 3563-3275, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Andre Elias Stolben Schilling, portador da Carteira de Identidade nº 1064656414, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP/DI RS, e CPF nº 746.774.380-72, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega em 60 dias, ou seja, até 14/05/2023, a contar da data de 15/03/2023.

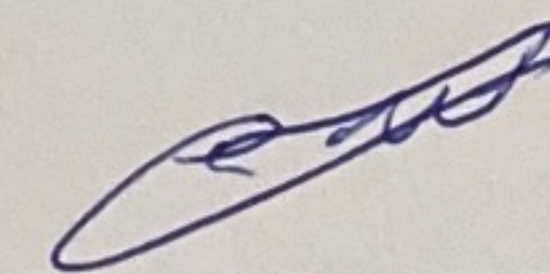
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

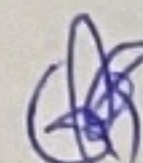
3. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Presidente do Clube CLAUDIO RIBEIRO WERNER.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

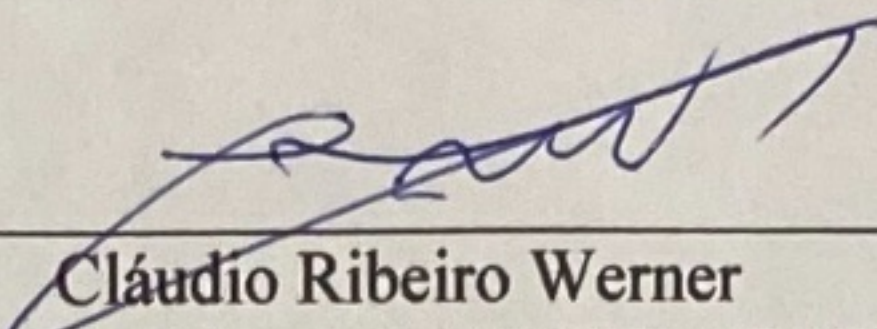


Minuta de Termo Aditivo – Supressão





Itajaí, 16 de Março de 2023.


Cláudio Ribeiro Werner

Responsável legal da CONTRATANTE

ANDRE ELIAS STOLBEN
SCHILLING:74677438072
72

Digitally signed by ANDRE
ELIAS STOLBEN
SCHILLING:74677438072
Date: 2023.03.28 09:41:58
-03'00'

Andre Elias Stolben Schilling

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Gisela G. Arnold

NOME: Gisela G. Arnold

CPF: 282.007.178-80

2) _____

NOME:

CPF: